

PORTARIA N° 451/2026/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT,

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo Disciplinar de Credenciado nº 005/2025 (DETRAN-PRO-2025/35067), DECIDE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de CASSAÇÃO do credenciamento ao instrutor VANIO ALMEIDA DA CRUZ, CPF nº 954.XXX.XXX-XX, Código de Credenciamento nº 10014, com fundamento nos arts. 32, I, “b”, 47, incisos II, V e VI, 50, inciso IV, c/c § 6º, ambos da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º O período de afastamento cautelar cumprido pelo credenciado, desde 10/10/2024, seja computado como tempo de suspensão preventiva, não se confundindo com a sanção de cassação ora aplicada, a fim de evitar o bis in idem, conforme art. 56, parágrafo único, da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT

Art. 3º Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de pedido de reconsideração.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)